



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 010 /2025, de 14 de março de 2025.

APROVADO
FAVORÁVEL

04 **CONTRÁRIO**

ABSTENÇÃO
[Assinatura]
Presidente da C.M.I.
15 MAR 2025

CRIA A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO – CPI, DA CAMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS (PSS) REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESPECIFICAMENTE NOS EDITAIS: PSS Nº 001/2025 – SEMED/PMI; PSS Nº 001/2025 – SEMSA/PMI; PSS Nº 001/2025 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA/PMI, CONFORME REQUERIMENTO Nº 095, APROVADO PELO PLENÁRIO DESTA CASA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, no exercício de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o inciso X do art. 37 da CF, Lei Orgânica Municipal, Resolução nº 004/2008, de Dezembro de 2008, Aprova e sua Mesa Executiva **PROMULGA o seguinte projeto de RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Fica Instituída a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar possíveis irregularidades nos Processos Seletivos Simplificados (PSS) realizados pelo Município de Itaituba, especificamente nos editais: **PSS Nº 001/2025 – SEMED/PMI; PSS Nº 001/2025 – SEMSA/PMI; PSS Nº 001/2025 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA/PMI**, conforme Requerimento nº 095, aprovado pelo Plenário desta Casa, cópia anexa.

Art. 2º - A Comissão será constituída por 06 membros, quais sejam:

EVANDRO LUIZ LEITÃO – REPUBLICANOS – PRESIDENTE

EDVALDO BASTOS DOURADO JÚNIOR - AVANTE - RELATOR

VALDIR AMADEU DA SILVA - AVANTE - MEMBRO

RAIMISSON ANTONIO DE ABREU SANTOS – PL - MEMBRO

JOÃO RAIMUNDO DE BARROS JÚNIOR – PL - MEMBRO

ADRIANO DE AGUIAR COUTINHO – REPUBLICANOS - MEMBRO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Art. 3º - A comissão terá o prazo de 90 dias, podendo ser prorrogado por igual período, afim de apresentar Parecer conclusivo no Plenário da Câmara Municipal.

Art. 4º - Os recursos administrativos e assessoramento necessários ao funcionamento da Comissão, serão providos pela Secretaria Administrativa da Câmara e sua Assessoria Jurídica.

Art. 5º - As despesas decorrentes do funcionamento da Comissão de que trata esta Resolução ficarão a cargo de recursos próprios da Câmara Municipal.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 14 de março de 2025.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES

Presidente

EMILY KATRINNY SILVA DE FREITAS

Vice-Presidente

RAIMISSON ANTONIO DE ABREU SANTOS

1º Secretário

VALDIR AMADEU DA SILVA

2º Secretário

EDVALDO BASTOS DOURADO JÚNIOR

3º Secretário